



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE

LEI Nº 711/2015

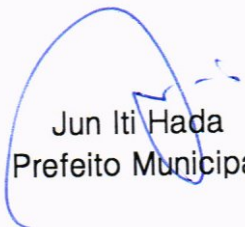
DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a denominação do Auditório do Centro de Convenções Serra da Bodoquena e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa chamar-se Professor Gilberto Saraiva, o Auditório do Centro de Convenções Serra da Bodoquena.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Jun Iti Hada
Prefeito Municipal

